

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de tampas confeccionadas em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), destinadas ao fechamento, proteção e segurança do poço de gradeamento e do poço principal da bomba de recalque de esgoto da Elevatória EEJ-002, localizada na Avenida XV de Novembro, esquina com a Rua Augusto Contergiani.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	Confeção e instalação de Tampas de PRFV (Plástico Reforçado em Fibras de Vidro) para poço e gradeamento na EEJ-002.	Un	01

2. OBJETO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, na forma do Regulamento de Compras do Simae.

2.2. É dispensável Estudo Técnico Preliminar desta contratação, conforme Art. 60, § 1º, I, da Resolução nº 51/2024, que regulamenta a Lei 14133/2021 no âmbito do Simae.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando a necessidade de garantir o adequado fechamento e proteção do poço da bomba de recalque e do poço de gradeamento, torna-se necessária a instalação de tampas apropriadas, proporcionando maior segurança para a circulação dos servidores no pátio da elevatória, reduzindo o risco de quedas e acidentes.

3.2 Além disso, a instalação das tampas contribuirá para a organização, proteção das estruturas e melhoria das condições visuais da unidade, mantendo o local devidamente fechado e adequado às condições de operação da elevatória.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 Tampa da elevatória de esgoto (EEJ-002)

4.2 As tampas da elevatória de esgoto localizada na **Avenida XV de Novembro, esquina com a Rua Augusto Contergiani**, denominada (EEJ-002) também foram danificadas em decorrência das fortes chuvas. O elevado volume de água pluvial que ingressou na rede coletora de esgoto provocou o deslocamento e o desprendimento das tampas de fibra instaladas no local, fazendo com que permanecessem soltas e sem a devida fixação.

4.3 Deverá ser contemplada a confecção e instalação de tampas em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), sendo uma tampa com dimensões de 250 X 100 cm, destinada ao poço de gradeamento, e outra com dimensões de 200 X 100 cm, destinada ao poço principal da bomba, devendo ambas apresentar resistência e características adequadas às condições de utilização e ao ambiente da elevatória de esgoto.

4.4 A tampa destinada ao poço principal da bomba de recalque deverá ser constituída de forma a proporcionar dois pontos de acesso independente, para acesso à bomba, permitindo a realização de inspeções, manutenção e demais intervenções necessárias no equipamento.

4.5 A tampa destinada ao poço de gradeamento deverá ser constituída de forma a possibilitar dois acessos independentes, permitindo a abertura total da área de gradeamento e proporcionando condições adequadas para a execução das atividades de limpeza, inspeção e manutenção do sistema

4.6 Diante dessa condição, as tampas atualmente não oferecem a segurança necessária para o acesso e operação da elevatória, apresentando risco de deslocamento e acidentes. Dessa forma, faz-se necessária a substituição das tampas danificadas, garantindo o adequado fechamento, a segurança dos operadores e a proteção da estrutura da elevatória.

4.7 A garantia exigida para os produtos é de 12 (doze) meses, contados da data da instalação.



Poço de gradeamento



Poço principal de bombeamento

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, conforme habilitação e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Exigências de habilitação;

5.3. Habilitação Técnica;

5.4. Habilitação jurídica;

5.5. Regularidade fiscal, social e trabalhista;

5.6. Qualificação Econômico-Financeira.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$12.534,00 (Doze mil quinhentos e trinta e quatro reais)**, conforme custos unitários apostos no Formulário de Pesquisa de Preços em anexo

7. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto contratado terá início **a partir da assinatura do contrato** ou instrumento equivalente, **observadas todas as formalidades legais e administrativas** exigidas pelo Simae.

7.2. Após a solicitação formal (Autorização de Entrega), as tampas deverão ser instaladas no local indicado neste Termo de Referência, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento da nota de empenho.

7.3. A entrega será realizada pela fornecedora em dia e horário comercial na Av XV de Novembro, esquina com rua Augusto Contergiani – Centro, Joaçaba/SC, CEP 89.610-000, respeitando o prazo de entrega e mediante aprovação do servidor responsável pelo recebimento.

7.4. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal apenas da parcela incontroversa da entrega, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O Simae-JHL poderá acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, bem como impedir a entrega caso sejam constatadas irregularidades por parte da fornecedora.

7.6. O Simae-JHL reserva-se o direito de exercer **ampla fiscalização** do fornecimento das Tampas em PRFV, verificando o cumprimento dos termos contratuais, sem eximir a fornecedora de **responsabilidade por qualquer irregularidade**.

7.7. O fornecimento inadequado, que não atender às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, **não será aceito**, ficando o pagamento suspenso até sua regularização integral.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o atesto do fiscal, desde que a nota fiscal esteja regular.

8.2 O contrato terá validade de 180 dias contados a partir da publicação no Diário Oficial do Municípios.

8.3 A execução do serviço será recebida mediante registros fotográfico e inspeção no local, pelo responsável pelo pedido a partir da verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

8.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Constituem obrigações do Simae:

9.1.1. Notificar a fornecedora sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega ou instalação das tampas em PRFV;

9.1.2. Emitir os empenhos relacionados à aquisição dos produtos;

9.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

9.2. Constituem Obrigações do Prestador de Serviço:

9.2.1. Fornecer as tampas em PRFV de acordo com as **especificações exigidas neste Termo de Referência** e em conformidade com a proposta apresentada, cumprindo rigorosamente o **prazo de entrega**, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula contratual;

9.2.2. Comunicar imediatamente ao SIMAE-JHL qualquer alteração em **endereço, conta bancária ou meios de contato**, como telefone, WhatsApp e e-mail, necessários para o recebimento de pagamentos e comunicações oficiais;

9.2.3. Empregar **pessoal devidamente qualificado** para a entrega e instalação das tampas em PRFV;

9.2.4. Responsabilizar-se por todos os **ônus referentes aos produtos fornecidos**, incluindo questões legais, trabalhistas e previdenciárias relativas à execução do contrato;

9.2.5. Responder por **danos materiais ou físicos** causados por seus empregados ou prepostos, decorrentes de culpa ou dolo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação indicada no Edital.

Joaçaba, 09 de outubro de 2026.

**EVANDRO
CASTANHA:0
3857566906**
Assinado de forma
digital por EVANDRO
CASTANHA:0385756690
6
Dados: 2026.10.09
14:16:43 -03'00'
Evandro Castanha
Gerente SOME